

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



LEIS

LEI nº. 2628/2016

EMENTA: Institui as Taxas de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública no Município de Jaguariaíva, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Taxa de Coleta de Lixo, cujo fato gerador é a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços correspondentes à coleta, remoção, transporte de lixo, domiciliar ou não, destinação e tratamento final dos resíduos e atividades administrativas e técnicas decorrentes a prestação de serviços, posto a disposição do contribuinte.

Art. 2º - É contribuinte da Taxa de Coleta de Lixo o proprietário ou titular do domínio útil ou possuidor a qualquer Título, de imóvel beneficiado pelo respectivo serviço, ou colocado à sua disposição.

§ 1º - Para efeitos de incidência de cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, consideram-se beneficiados pelos Serviços de Coleta e Remoção de Lixo quaisquer imóveis, edificados ou não, inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de modo individualizado, seja qual for a destinação.

Art. 3º - A Taxa de Coleta de Lixo será lançada mensalmente com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, em função da destinação de uso do imóvel beneficiado, conforme tabela abaixo.

Art. 4º - A Taxa de Coleta de Lixo será lançada conjuntamente com a tarifa de água e esgotos instituídos mediante convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – SAMAE a ser paga em conformidade ao que dispõe o seguinte:

§ 2º - A cobrança do tributo será dissociada da cobrança do preço de custeio do serviço público de fornecimento de água, podendo haver a opção do pagamento conjunto ou não da referida Taxa ao preço do serviço público, contudo ao Contribuinte que não fizer seu pagamento dentro dos limites legais incorrerá nas sanções cabíveis, especialmente as impostas na Lei de Execuções Fiscais, destinando-se que os juros e demais correções de mora cabíveis relativos ao não pagamento do Tributo dare-se-ão na forma do artigo 326 e seguintes do Código Tributário Municipal.

§ 2º - Não havendo emissão de fatura mensal de água, inclusive nas novas economias, ou nos casos em que a água provém de outras fontes, fica autorizada a emissão de fatura ou carnê próprio para cobrança dessa taxa.

§ 3º - O produto da arrecadação dessa Taxa, será creditado e movimentado na conta do SAMAE, e repassada ao Município, para custear os serviços constantes no caput do art. 1º.

Art. 5º - O pagamento fora dos prazos regulamentares poderá sujeitar o contribuinte as penalidades e acréscimos previstos na legislação vigente.

Art. 6º - O pagamento da Taxa de Coleta de Lixo e das penalidades ou acréscimos a que se refere o artigo anterior não exclui:

I - O pagamento:

a) de preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, tais como remoção de containeres, entulhos de obras, aparares de jardim, de bens imóveis imprestáveis, de lixo extraordinário resultante de atividade especiais, de animais abandonados ou mortos, de veículos abandonados, de capina de terrenos, de limpeza de prédios e terrenos e de depósito liso em aterros;

b) das penalidades decorrentes da infração a legislação municipal referente à limpeza pública/ambiental.

II - O cumprimento pelo contribuinte, de quaisquer normas ou exigências relativas à Coleta de Lixo.

Art. 7º - A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo será o custo anual dos serviços previstos nessa Lei, levando-se em conta os seguintes fatores:

I - a natureza dos serviços prestados;

II - a quantidade dos serviços prestados em função da estimativa de produção de resíduos sólidos e cravos;

III - a metragem quadrada da área construída;

IV - o uso e destinação da economia, definidos em regulamento.

§ 1º - O lançamento dos valores da Taxa, que trata este artigo, corresponderá ao custo unitário anual dos serviços de coleta, remoção, transportes, destinação e tratamento de lixo e outros resíduos domiciliares e não domiciliares, além das atividades administrativas e técnicas decorrentes da prestação do serviço, de conformidade com os valores anuais constantes da Tabela abaixo:

TABELA DO VALOR ANUAL DO SERVICO DE COLETA DE LIXO (COM BASE NA ÁREA CONSTRUÍDA)

CUSTO EM REAL E UFM	RESIDENCIAL
R\$ 90,00 (0,92% UFM)	ATE 80,00 m <sup>2</sup>
R\$ 128,94 (1,33 UFM)	DE 80,01 A 150,00 m <sup>2</sup>
R\$193,90 (2 UFM)	ACIMA DE 150,00 m <sup>2</sup>
CUSTO EM REAL E UFM	COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
R\$ 128,94 (1,33 UFM)	ATE 100,00 m <sup>2</sup>
R\$145,42 (1,15 UFM)	DE 100,01 A 150,00 m <sup>2</sup>
R\$ 387,80 (4 UFM)	ACIMA DE 150,00 m <sup>2</sup>
CUSTO EM REAL E UFM	INDUSTRIAL
R\$193,90 (2 UFM)	ATE 150,00 m <sup>2</sup>
R\$ 387,80 (4 UFM)	ACIMA DE 150,00 m <sup>2</sup>

§ 2º - O valor da Taxa constante do § 1º deste artigo, será cobrada mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos) ao mês, aplicando-se a tabela acima ou que venha substituir-la em razão de alteração dos valores da UFM.

§ 3º - Para efeitos do § 1º deste artigo, o número de freqüência semanal das coletas, por unidade edificada, será fixada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, de acordo com as necessidades de cada região, podendo ter outras freqüências, sem cobrança de valores adicionais.

§ 4º - O custo total do serviço será fixado com base nos custos apurados pelo serviço de coleta, remoção, transportes, destinação e tratamento de lixo e outros resíduos domésticos e atividades administrativas e técnicas, com base nos valores anuais levantados no Exercício anterior, com as respectivas atualizações monetárias.

Jaguariaíva, 13 de janeiro de 2016

05 Páginas / Ano 1 / Edição nº 010

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 129/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00247/2017, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - SMIH, nomeado que fôr através do Decreto nº. 024/2017, o Senhor ANTONIO MARTINS NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.255.652-5 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.916.099-87.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 130/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVII da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e Considerando os Protocolos nº. 1412/2016 e nº. 15418/2016 abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Sr. Maikon Joaquim Prudente MTB PR/02270.5 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhschmidt CRM/PR 25332.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional à servidora com cargo em provimento efetivo, abaixo nominada:

Matr.	Servidor	Cargo
3223	ANA BERNADETE DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Artigo 2º. CONCEDER adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre dois salários mínimos regionais ao servidor com cargo em provimento efetivo, abaixo nominado:

Matr.	Servidor	Cargo
5307	DAVEY TABISZ RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 131/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVII da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2017, classificada em 42º lugar, a Senhora **OSIMARA SIEMATROUSKI DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.297.527-1 SES/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.847.809-62, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA  
Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

### DECRETO nº. 537/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700,99 (hum mil e setecentos reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.582 de 23 de dezembro de 2015,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700,99 (hum mil e setecentos reais e noventa e nove centavos).

#### 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 12.01 Gestão Administrativa

##### 08.122.0032.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES

3.3.90.30.00.000791 MATERIAL DE CONSUMO

819,45

##### 12.04 Fundo Municipal do Idoso

##### 08.241.0023.2.108 Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa Idosa

637 3.35.40.00.00090 SUBVENÇÕES SOCIAIS

881,54

Total da Suplementação: 1.700,99

Total Geral Suplementado: 1.700,99

Art. 2º. Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do excesso de arrecadação da fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
100900 Recurso Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº. 1131/2011		881,54
		Total: 881,54

II – Oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015:

Fonte	Descrição	Valor
300791 Recurso Convênio com APAE		819,45
		Total: 819,45

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

JOSE SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO  
Secretaria Municipal de Planejamento



## PROCURADORIA GERAL

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

#### Inexigibilidade de Licitação nº 18/2016

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 468/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. x.xxx.839-7 - PR, e CPF nº. xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A), CLAUDETTE PEDROSO DOS SANTOS DE SOUZA, RG nº. x.xx.078-3SSP/PR e CPF nº. XXXXX.189-24, a partir de 08 de novembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fórum ou lugar. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE.

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 152/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. x.xx.839-7 - PR, e CPF nº. xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A): FLAVIA FERREIRA DA LUZ, portadora do RG nº. x.xx.410-4SSP/PR e CPF nº. XXXXX.219-60, residente e domiciliada em Jaguariaíva – PR, a partir de 19 de setembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fórum ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE



## EXPEDIENTE



### Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 355-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 428/2013

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. x.xx.839-7 - PR, e CPF nº. xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebrando o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A): GRAZIELLE BARBOSA VOSCIAKI, portadora do CPF nº. XXXXX.659-17, Jaguariaíva - PR, a partir de 19 de setembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fórum ou lugar. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. x.xx.839-7 - PR, e CPF nº. xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebrando o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A): EISHELLA TAUANA RODRIGUES DA CRUZ, portadora do RG RG XXXXX.843-8 SSP/PR e comprovação de inscrição no CPF nº. XXXXX.159-17, Jaguariaíva - PR, a partir de 09 de dezembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fórum ou lugar. Município de Jaguariaíva. Contratante

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2015

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. x.xx.839-7 - PR, e CPF nº. xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebrando o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A): GUILHERME DE MIRANDA FERREIRA, residente em Jaguariaíva - PR, portador do RG nº. XXXXX.115-3-SSP/SP e CPF nº. XXXXX.179-81, Jaguariaíva - PR, a partir de 31 de dezembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fórum ou lugar. Município de Jaguariaíva. Contratante

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2015

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. x.xx.839-7 - PR, e CPF nº. xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebrando o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A): GUSTAVO DE CAMARO, portador do RG nº. XXXXX.176-2SSP/PR e comprovação de inscrição no CPF nº. XXXXX.489-14, Jaguariaíva - PR, a partir de 09 de dezembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fórum ou lugar. Município de Jaguariaíva - PR. Contratante

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2015

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. x.xx.839-7 - PR, e CPF nº. xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebrando o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A): HEVELYN MAYUMY GARCIA ODA KONDO, residente em Jaguariaíva - PR, portador do RG nº. XXXXX.686-SSP/PR e CPF nº. XXXXX.939-48, a partir de 09 de dezembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fórum ou lugar. Município de Jaguariaíva - PR. Contratante

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

#### Contrato administrativo nº 156/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. x.xx.839-7 - PR, e CPF nº. xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebrando o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A): MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG nº. XXXXX.317-SSP/PR e comprovação de inscrição no CPF nº. XXXXX.429-92, a partir de 09 de dezembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fórum ou lugar. Município de Jaguariaíva. Contratante

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. x.xx.839-7 - PR, e CPF nº. xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebrando o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A): SABRINA BUENO DOS SANTOS, CPF nº. XXXXX.439-08, a partir de 31 de dezembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fórum ou lugar. Município de Jaguariaíva. Contratante

**EXTRATO. 1 TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 347/2015.**  
ESTAGIÁRIA: ELAINE CRISTINA ALVES. CPF XXXXX359-59. Objeto: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento, pelo período de mais 12 meses. Vigência: 15/06/2016 à 15/06/2017.

**EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016.** OBJETO: faz-se necessário a correção da redação do 1º Termo Aditivo Contratual do Contrato Administrativo nº 266/2016 que passará a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES. Em cumprimento ao Protocolo Geral 12089/2016 - SMIH e parceiro técnico de Profissional Engenheiro Luiz Carlos Veiga Barbosa, adita-se o contrato administrativo nº 266/2016 da Tomada de Preços nº 09/2016, pelo acréscimo de serviços apresentado na planilha (fls. 04/05), com referência a serviços de planejamento nas ruas José Adacheksi, entre as Ruas Euclides Santana e Orimando Senhorim em Jaguariaíva/PR, cujo aumento no percentual de 10,70% ou seja o acréscimo do valor de R\$ 77.100,42 (setenta e sete mil e cem reais e quarenta e dois centavos), bem como prorrogando-se o prazo de vigência contratual e execução pelo período de 30 dias a partir de seu vencimento." Assinatura: 11/01/2016.**

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 12286/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016.** JOVEM APRENDIZ. EMPREGADA: LILIANE PATRICIA PEREIRA DA FONSECA. CPF nº xxx.xxx.449-44. Valor: 1 salário mínimo. Vigência: 13/09/2016 A 13/12/2017.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 14535/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 580/2016.** JOVEM APRENDIZ. EMPREGADO: Lucas Labres da Silva. CPF nº xxx.xxx.069-36. Valor: 1 salário mínimo. Vigência: 23/11/2016 até 30/12/2017. Assinatura: 24 de novembro de 2016.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 10633/2016. EDITAL N° 001/2014 – TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 584/2016.** CONTRATADA: ELIZIANE DE FATIMA XAVIER. CPF nº XXXXXX789-11 E RG nºXX.XXX.103-2. Valor Contratual: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais). Vigência: 22 de agosto de 2016 até 22 de agosto de 2017.

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 574/2014

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A), ANA CLAUDIO RODRIGUES CAMARGO, CPF nºxxx.ooo.979-88, a partir do 03 de novembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A), MIRIANE MARIA BROCAL DA SILVA SARDINHA, portadora da RG nº xxxx.772-7SSP/PR e CPF nºXXXXX.969-59, Jaguariaíva - PR, a partir de 18 de agosto de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A), FERNANDA TAYS SANTOS RAIMUNDO, portadora do C.P.F. nº xxx.xxx.419-81, residente e domiciliada na Avenida Governador Paulo Pimentel, 204, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva - Paraná, a partir de 26 de novembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO nº 346/2015

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na qualidade de CONTRATADA: IVANA APARECIDA DE SOUZA, RG nºxxx.xx26-SSSP/PR e CPF XXX.XXX749-53, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL a pedido, a partir de 31 de agosto de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO nº 340/2016

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na qualidade de aprendiz LEONARDO TAFFAREL DIAS ROCHA, CPF XXX.XXX59-38, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL a pedido, a partir de 18 de agosto de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO nº 15/2016

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSE SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na qualidade de aprendiz MILENA SASHA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nºxx.ooo.329-74, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL a pedido, a partir de 18 de setembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2016

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSE SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 537/2015

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSE SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A), ELISANGELA DA ROSA WEGERT, brasileira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG nº XXXX.285-SSSP/PR e C.P.F. nºxxxxx.999-07, a partir de 17/02/2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSE SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A), MIRIANE MARIA BROCAL DA SILVA SARDINHA, portadora da RG nº xxxx.772-7SSP/PR e CPF nºXXXXX.969-59, Jaguariaíva - PR, a partir de 18 de agosto de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO nº 322/2016

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSE SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A), LARISSA VITORIA DIAS, portadora do CPF nºXXX.XXX739-16, a partir de 01/10/2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 406/2016

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSE SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na qualidade de CONTRATADA: NEUSA SOARES COX, portadora do C.P.F. nº xxx.ooo.226-SSSP/PR e CPF nºxx.ooo.226-SSSP/PR, residente e domiciliada na Rua Morretes 1253, Centro, Jaguariaíva - Paraná, a partir de 07 de outubro de 2016, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a seu favor, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
226*	ROSLDA RODRIGUES TEIXEIRA	0199	PARA PREENCHER A VAGA DE RODNEIDE DA SILVA VAZ
227*	MARIA OTILA SOARES DA SILVA	0226	PARA PREENCHER A VAGA DE LUCINE MARTINSKI
228*	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	0496	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS – LABORATÓRIO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 12 de Janeiro de 2017.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal  
**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

#### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **13 a 23 de Janeiro de 2017**, apresentem a cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Carteira de Quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;

PORTARIA N°. 001/2016

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 12 de Janeiro de 2017.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013 para que no período de **13 a 23 de Janeiro de 2017**, apresentem a cópia dos seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- 13 \*
- 14 \*
- 31 \*

(Cota para pessoas afro-brasileiras) Capítulo IV do Edital nº 001/2016

PORTARIA N°. 001/2017

Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2017.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, incisos I e III da Lei Municipal nº 2165/10,

Revoga a Portaria nº 001/15 que aprova Sistema Informatico Destinado a Gerar Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e contém outras Provideências.

Document assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 001, de 18 de novembro de 2015, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CUMPRO-SE.

CARLOS PÉREZ GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 09 de janeiro de 2017.

Sérgio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



**IPASPMJ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARAIÁVA**  
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016  
EXTRATO DE EDITAL N° 001/2016  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos do Gabarito Preliminar, bem como divulga o Relatório de Notas da Prova Objetiva. O Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Painel de Publicações do SAMAE e nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br). PERÍODO DE RECURSOS: dias 16, 17 e 18/01/2017, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

Jaguariaíva, em 13 de janeiro de 2017. Valdemir Ferreira - Diretor Presidente.



**SAMAE**

**PORTEIRA N° 001/2017**

**Sumula:** Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar em face de Leônidas Braz Barros da Silva e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011 e ainda diante da necessidade operacional e administrativa desta Autarquia Municipal;

Considerando a autoridade do Diretor Presidente do SAMAE a baixar normas e instruções de trabalho, expedir ou reordenar quaisquer atos relativos ao pessoal do SAMAE, pela alínea "h" do art. 8º, da Lei Municipal n. 2071/2009, e de acordo com a portaria nº 54/2015, que constitui a C.A.D.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Leônidas Braz Barros da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de operador de estação de tratamento de água (ETA), inscrito na matrícula nº 009, tendo em vista os fatos ocorridos nos protocolos 565/2015 e 854/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 13 de dezembro de 2016.

Publique-se, registe-se e anote-se.  
Jaguariaíva-PR, 06 de Janeiro de 2017.  
  
REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Diretor Presidente do SAMAE  
Decreto nº 085/2015

**PORTARIA N°. 001/2017**

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ANA CLAUDIA KRUL, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 69.540/D - PR para fiscalizar a obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA E HABILITADA NA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS, NA MODALIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguariaíva  
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2016		Balanço Anual	Data de Emissão: 02/01/2017	Página: 1	
		INGRESSOS	DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (V)	3.238.041,51	3.382.022,72
Outras Receitas	0,00	0,00	Ordinária	3.238.041,51	3.382.022,72
Vencimentos	0,00	0,00	Investimento	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recibidas (II)	3.252.250,00	3.462.762,00	Transferências Financeiras Consolidadas (VI)	15.467,21	112.080,42
Reservatórios Extrabudjetários (III)	0,00	0,00	Programação de Reservatórios (VII)	655.451,84	630.261,48
Saldo de Conta de Despesa Corrente (IV)	105.010,00	45.855,00	Despesas de Operação e de Gestão da Seguridade (X)	264.324,49	238.364,48
Caixa e Excedentes de Caixa	105.010,00	45.855,00	Caixa e Excedentes de Caixa	206.244,49	130.913,48
Saládicos	0,00	0,00	Residual	0,00	0,00
<b>TOTAL (VI) = (III+IV+V)</b>	<b>4.215.045,00</b>	<b>4.450.206,00</b>	<b>TOTAL (VII+VIII+IX)</b>	<b>4.215.364,69</b>	<b>4.450.308,00</b>

ADILSON PASSOS FELIX

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

JULIANO CLAUDIO PEREIRA

CONTADOR

Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguariaíva  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016		Balanço Anual	Data de Emissão: 02/01/2017	Página: 1
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS MOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/

Jaguaraiáva, 13 de janeiro de 2016

Pág. 04

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016  
EXTRATO DE EDITAL N° 001/2016  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos do Gabarito Preliminar, bem como divulga o Relatório de Notas da Prova Objetiva. O Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Painel de Publicações do SAMAE e nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br). PERÍODO DE RECURSOS: dias 16, 17 e 18/01/2017, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

Jaguariaíva, em 13 de janeiro de 2017. Reginaldo Aparecido Cheirubim - Diretor Presidente.

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
Nº 001/2017

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA SER USADO NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PAINEL DE COMANDO DAS CAPTAÇÕES DE ÁGUA E ELEVADORES DE ESGOTO E NOS EDIFÍCIOS DO SAMAE, descritos no Edital e anexo;  
3) Data e Horário: 25/01/2017 as 09:00 horas  
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.  
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 13 de Janeiro de 2017.

Nel Aparecido Camilo  
Preceptor do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE POSSE DE VEREADOR**  
(GESTÃO 2017/2018)

AO primeiro dia do mês de janeiro de 2017, às 14h00min (quatorze horas), no Plenário Vereador Hamilton Jorge Cunha, tomou posse a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, para exercício 2017/2018, assim constituída em conformidade com as disposições legais:

Presidente:-  
Vice-Presidente:-  
1ª Secretaria:-  
2ª Secretaria:-  
3º Secretário:-  
Vereador José Marcos Pessa Filho  
Vereador Adilson Passos Félix  
Vereadora Sandra Maria Negrini  
Vereadora Juliana de Almeida Langner  
Vereador Alencar Alves de Mello

José Marcos Pessa Filho  
Vereador – Presidente  
Sandra Maria Negrini  
Vereadora – 1ª Secretária

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO	c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.446.420,00	3.129.130,05	3.074.167,89	2.956.969,00	2.956.969,00	54.962,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.764.000,00	2.370.210,05	2.353.113,80	2.353.113,80	2.353.113,80	17.096,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.500,00	1.214,68	1.214,68	1.214,68	285,32	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	682.420,00	757.420,00	719.839,41	604.640,52	604.640,52	37.580,59	
DESPESAS DE CAPITAL	603.580,00	345.869,95	163.876,64	104.876,64	104.876,64	181.993,31	
INVESTIMENTOS	603.580,00	313.580,00	131.586,69	72.586,69	72.586,69	181.993,31	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	32.289,95	32.289,95	32.289,95	32.289,95	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (V)</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>3.475.000,00</b>	<b>3.238.044,53</b>	<b>3.063.845,64</b>	<b>3.063.845,64</b>	<b>236.955,47</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguariaíva

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016		Balanço Anual	Data de Emissão: 02/01/2017	Página: 2			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO	c=(e-f)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI + VIII)</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>3.475.000,00</b>	<b>3.238.044,53</b>	<b>3.063.845,64</b>	<b>3.063.845,64</b>	<b>236.955,47</b>	
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (IX) = (VII + X)</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>3.475.000,00</b>	<b>3.238.044,53</b>	<b>3.063.845,64</b>	<b>3.063.845,64</b>	<b>236.955,47</b>	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	106.695,48	102.845,74	102.845,74	0,00	0,00	2.832,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	106.695,48	102.845,74	102.845,74	0,00	0,00	2.832,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>106.695,48</b>	<b>102.845,74</b>	<b>102.845,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.832,00</b>

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ADILSON PASSOS FELIX JULIANO CLARO PEREIRA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO CONTADOR

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Balanço Anual  
Câmara Municipal de Jaguariaíva

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	208.248,43	135.913,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	208.248,43	135.913,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	208.248,43	135.913,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.719.118,89	2.808.129,29
IMÓBILIZADO	2.719.118,89	2.808.129,29
BENS MÓVEIS	602.301,22	529.145,53
BENS MÓVEIS	2.119.807,67	2.081.554,74
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(3.139,98)	(3.139,98)
<b>TOTAL</b>	<b>1.910.391,91</b>	<b>1.744.943,31</b>

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	108.713,49	29.217,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	77.401,86	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	77.401,86	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.217,80	29.217,80
VALORES RESTITUTIVOS	29.217,80	29.217,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	277.693,37	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	277.693,37	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	277.693,37	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>384.406,85</b>	<b>29.217,80</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.340.960,63	2.314.834,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(212.961,16)	310.588,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.317.999,47	2.404.455,84
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.340.960,63</b>	<b>2.744.943,31</b>
<i>*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados</i>		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RESERVADAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENCIONAIS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária		29.217,80
Vinculada		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>29.217,80</b>

ADILSON PASSOS FELIX JULIANO CLARO PEREIRA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO CONTADOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/

Notas Explicativas:

- O Saldo do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa) compõe-se pelos valores de R\$ 174.198,89 (inerente a restos a pagar do exercício de 2016); R\$ 2.832,00 (inerente a restos a pagar do exercício de 2015) e R\$ 29.217,60 (inerente a saldo Retido na conta consignações para quitação de provável dívida ao INSS conforme retenções de exercícios anteriores).

- O Saldo do Passivo está distribuído da seguinte maneira:

**Passivo Circulante:** R\$ 106.713,48 composto por R\$ 77.495,88 (inerente a dívida fundada a curto prazo conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários 1/2016 firmado junto ao IPASPMJ - Instituto de previdência E Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva) e R\$ 29.217,60 (inerente a saldo Retido na conta Consignações para quitação de provável dívida ao INSS conforme retenções de exercícios anteriores).  
**Passivo Não Circulante:** R\$ 277.693,37 (inerente a dívida fundada a longo prazo conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários 1/2016 firmado junto ao IPASPMJ - Instituto de previdência E Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva).

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO:2016 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 02/01/2017 Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>3.260.966,00</b>	<b>3.503.113,69</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS DE BEM, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINAIS DE EMPRÉSTIMOS E OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
REVALORIZAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFÉRÉNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.252.500,00	3.492.719,29
TRANSFÉRÉNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.252.500,00	3.492.719,29
TRANSFÉRÉNCIAS PÚBLICAS E GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFÉRÉNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	308.693,86	0,00
TRANSFÉRÉNCIAS DAS AUTORIDADES PÚBLICAS E GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFÉRÉNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFÉRÉNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPOERAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVALORIZAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPOERAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPR DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÓRIES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>(212.867,15)</b>	<b>310.338,93</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPOERAÇÃO DE ATIVO	72.586,69	222.631,92
DESCORPORAÇÃO DE PASSIVO	32.289,95	0,00
INCORPOERAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

ADILSON PASSOS FELIX JULIANO CLARO PEREIRA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO CONTADOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.